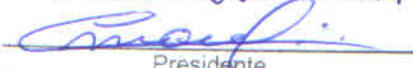




## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

CORRESPONDÊNCIA LIDA  
em 18 / 11 / 2024  
  
Presidente

### PROJETO DE LEI Nº 10/2024

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha-ES  
PROTOCOLO - SECRETARIA  
às 11:27 horas Data 14/11/2024  
Nº 668 / 2024  
  
Responsável

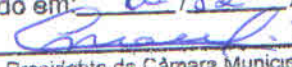
**"Declara a utilidade pública da APPRACORV - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO VINHÁTICO."**

A Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É declarada utilidade pública a **APPRACORV – ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO VINHÁTICO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 50.247.366/0001-38, localizada no Sítio Nova Esperança – Córrego do Vinhático, Zona Rural, município de Montanha/ES, CEP: 29.890-000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha/ES, 13 de novembro de 2024

Aprovado: duas discussão (ões)  
Por: unanimidade  
Vereadores: Presentes (9) ausentes (x)  
C/ Emenda (as)  
Aprovado em: 02/12/2024  
  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Neilton Wanderlan da Silva Côrtes**

Vice- Presidente da Câmara Municipal de Montanha



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
50.247.366/0001-38  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
21/03/2023

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO VINHATICO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

SIT NOVA ESPERANCA CORREGO DO VINHATICO

NÚMERO  
S/NCOMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP

29.890-000

BAIRRO/DISTRITO  
ZONA RURALMUNICÍPIO  
MONTANHAUF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ESTECONTCONTABILIDADE@BOL.COM.BR

TELEFONE  
(27) 9608-8039ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 08:18:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO VINHATICO  
CNPJ: 50.247.366/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:44 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **A44F.D68B.1F1A.8FDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO VINHÁTICO



Aos vinte e um do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 18 horas, na residência da senhora Maria Aparecida Ribeiro da Costa, localizada no Sítio Nova Esperança, Córrego do Vinhático, Zona Rural, Município de Montanha/ES, reuniram-se os fundadores Sra. Claudineia Schuvans, Sra. Aquilea Costa da Silva, Sr. Edson Durães e Sr. Bruno Liro Antônio e demais associados com o objetivo de fundar uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, denominada APPRACORV- Associação de Pequenos Produtores do Córrego do Vinhático, com sede em Sítio Nova Esperança, Córrego do vinhático, zona rural, Montanha/ES.

A assembleia geral foi instaurada em primeira chamada, dando início aos trabalhos, foi indicado, por aclamação, para presidir a Assembleia Geral, a Sra. Claudineia Schuvans, que escolheu a mim Sra. Cristina Ladislau Grillo para secretariá-la.

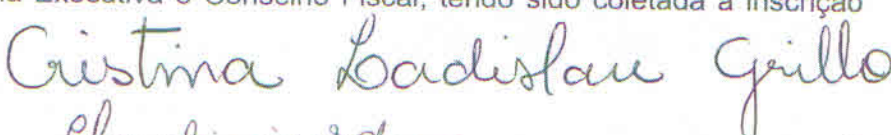
Com a palavra, a Presidente leu a pauta da reunião que é a seguinte: a) Fundação da Associação; b) Discussão e Aprovação do Estatuto e; c) Eleição e posse da Diretoria Executiva da Associação.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da Associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Vinhático**, também denominada pela sigla **APPRACORV**, sediada no Sítio Nova Esperança Córrego do Vinhático, Zona Rural, Município de Montanha-ES, CEP: 29.890-000.

Ainda com a palavra, a Sra. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do Estatuto Social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, a Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, tendo sido coletada a inscrição

  
Dra. Fernanda Lage de Almeida  
OAB/ES 28.684

  
Cristina Ladislau Grillo  
Claudineia Schuvans

dos interessados em concorrer aos cargos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal compostos da seguinte forma:



### DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA:

**Presidente:** Claudineia Schuvans, CPF: 125.591.707-52, RG: 17.361.853 SSP/MG, brasileira, divorciada, convivente em união estável, lavradora, residente no Assentamento Adriano Machado, zona rural, Município de Montanha/ES, CEP: 29890-000.

**Vice-Presidente:** Saulo Vieira Teixeira, CPF: 149.024.977-00, RG: 19.091.223 PC/MG, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, trabalhador rural, residente no Assentamento São Sebastião, Córrego do Balão, zona rural, Município de Montanha/ES, CEP: 29890-000.

**1ª Secretária:** Cristina Ladislau Grillo, CPF: 097.277.967-10, RG: 2003487 SSP/ES, brasileira, divorciada, convivente em união estável, lavradora, residente no Assentamento Adriano Machado, zona rural, Município de Montanha/ES, CEP: 29890-000.

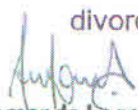
**2º Secretário:** Edson Durães, CPF 125.512.277-39, RG: 18.928.118 SSP/ES, brasileiro, solteiro, convivente em União Estável, lavrador, residente no assentamento Adriano Machado, zona rural, Município de Montanha/ES, CEP: 29890-000.

**1º Tesoureira:** Aquilea Costa da Silva, CPF: 126.165.467-60, RG: 3138815 SSP/ES, brasileira, casada, produtor rural, residente no Rancho Fartura, outros Córrego do Vinhático, zona rural, Município de Montanha/ES, CEP: 29890-000.

**2ª Tesoureira:** Lêila Teixeira Alves, CPF: 161.291.887-57, RG: 3.479.185 SSP/ES, brasileira, solteira, convivente em união estável, trabalhadora rural, residente no Assentamento São Sebastião, Córrego do Balão, zona rural, Município de Montanha/ES, CEP: 29890-000.

### CONSELHO FISCAL ELEITO:

Bráz Pedro Grillo, CPF: 085.187.557-27 RG: 1780-271 SSP/ES, brasileiro, divorciado, convivente em união estável, produtor rural, residente no

  
Dra. Fernanda Lage de Almeida  
OAB/ES 28.684







Assentamento Adriano Machado, zona rural, Município de Montanha/ES, CEP: 29890-000.

Bruno Liro Antônio, CPF: 096.043.297-31 RG: 15172265 SSP/MG, brasileiro casado, produtor rural, residente na zona rural, Rancho Fatura, outros Córrego do Vinhático, zona rural, Município de Montanha/ES, CEP: 29890-000.

Maria de Fatima Liro Antonio, CPF: 126.108.997-93 RG 15.931.534 SSP/MG, brasileira, casada, produtora rural, residente no Assentamento Estadual Córrego do Balão, zona rural, Município de Montanha/ES, CEP: 29890-000.

**Conselheiro Suplente:** Edivaldo Alves da Silva, CPF: 774.861.887-91 RG: 4.473.878-ES, brasileiro, casado, produtor rural, residente no Sítio Nova Esperança, Córrego do Vinhático, zona rural, Município de Montanha/ES, CEP: 29890-000.

**Conselheiro Suplente:** Maria Aparecida Ribeiro da Costa, CPF: 120.805.057-50, RG: 4.517.195 -ES, brasileira, casada, produtor rural, residente no Sítio Nova Esperança, Córrego do Vinhático, zona rural, Município de Montanha/ES, CEP: 29890-000.

**Conselheiro Suplente:** Ailton Antônio, CPF: 947.567.677-53, RG: 1.065.304 SSP/MG, brasileiro, casado, produtor rural, residente no Assentamento Estadual Córrego do Balão, zona rural, Montanha/ES, CEP: 29890-000.

Por fim, o Presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social, e dá posse aos eleitos, **para o mandato de: 21/09/2022 a 21/09/2025**. Passando a palavra a quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os eleitos como sinal de aprovação.

  
Dra. Fernanda Lage de Almeida  
OAB/ES 28.684

Cristina Badislau Grillo  
Claudineia Schvans.



Montanha/ES, 21 de setembro de 2022.

CARTÓRIO  
MONTANHA

*Claudineia Schuvans*

Claudineia Schuvans

Presidente

CARTÓRIO  
MONTANHA

*Cristina Ladislau Grillo*

Cristina Ladislau Grillo

Secretária

*Fernanda Lage de Almeida*

Fernanda Lage de Almeida

Advogada - OAB/ES - 28.684



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA**  
Avenida Getúlio Vargas, 579 - Centro  
Montanha/ES - CEP: 29.890-000  
Tel.: (27) 3754-1428 - Cel.: (27) 99989-1466

Reconheço por semelhança a firma de **CRISTINA LADISLAU GRILLO**. Em Testemunho da verdade  
Montanha-ES, 21/03/2023, 09:27:46

*Esthefanny Almeida Cardoso*  
Esthefanny Almeida Cardoso - Escrevente Substituta  
Selo Digital: 023806.CMW2301.01221  
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Montanha/ES

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA**  
Avenida Getúlio Vargas, 579 - Centro  
Montanha/ES - CEP: 29.890-000  
Tel.: (27) 3754-1428 - Cel.: (27) 99989-1466

Reconheço por autenticidade a firma de **CLAUDINEIA SCHUVANS**. Em Testemunho da verdade. Montanha-ES,  
21/03/2023, 09:26:03

*Esthefanny Almeida Cardoso*  
Esthefanny Almeida Cardoso - Escrevente Substituta  
Selo Digital: 023806.CMW2301.01215  
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Montanha/ES

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MONTANHA - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Rua: Celso Lopes, 18 - Centro - CEP: 29.890-000 - Montanha - ES  
Tel.: (27) 3294-1175 - Cel.: (27) 99912-1175 - [cartorio1monta@tjma.com.br](mailto:cartorio1monta@tjma.com.br)

**SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 022913.JYE2204.02058**

**PROT. N.º 773 = DATA: 21/03/2023 - Ata de Fundação e Estatuto - Gestão e**  
**21/09/2022 à 21/09/2025**  
**Livro A Registro Nº221, às fls. 01/v-07, Lv. A**

Emolum.: R\$247,32; FUNEMP: R\$12,42; ISS: R\$12,37; FUNEPJ: R\$24,69;  
FADESPES: R\$12,42; FUNCAD: R\$12,42; TOTAL: R\$321,64;

Maria Adélia Galvão Lopes Teixeira - Oficial Titular  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Cartório de Pessoas Jurídicas - ES



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO  
CÓRREGO DO VINHÁTICO**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES**

**Art. 1º.** A Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Vinhático, também denominada pela sigla APPRACORV, sediada no **Sítio Nova Esperança Corrego do Vinhático, Zona Rural, Município de Montanha, ES**, constituída em 21 de Setembro de 2022, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado com foro na cidade de Montanha, Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo Único:** Por ser uma entidade que representa o desenvolvimento do agroagricultura familiar capixaba junto a Associação de Agroagricultura familiar do Estado do Espírito Santo – AGROTURES.

**Art. 2º.** A Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Vinhático - APPRACORV tem as seguintes finalidades:

**94.30-8/00.** Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

**94.99-5/00.** Atividades associativas não especificadas anteriormente.

**Art. 3º.** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Vinhático, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo Único** – A Associação se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

*Cristina Lucislau Gillo*  
*claudineia Schuvers.*

*Fufgued*  
Dra. Fernanda Lage de Almeida  
OAB/ES 28.684





**Art. 4º.** A Associação disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

**Art. 5º.** A fim de cumprir suas finalidades, a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Vinhático se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

## **CAPÍTULO II DOS SÓCIOS**

**Art. 7º.** A Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Vinhático é constituída por um número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: Sócios Fundadores, Sócios Efetivos, Sócios Beneméritos e Sócios Colaboradores.

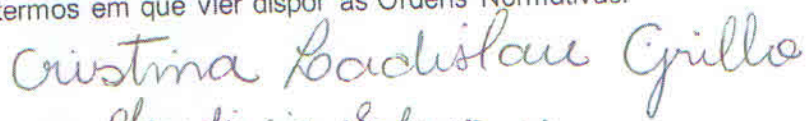
I - Sócios Fundadores são as pessoas físicas, maiores e capazes ou jurídicas que se associarem até trinta dias após a fundação da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Vinhático;

II - Sócios Efetivos são as pessoas físicas maiores e capazes ou jurídicas que preencherem os requisitos de admissão e tiverem sua proposta de sócio aprovada pela Diretoria ou nos termos em que vier dispor as Ordens Normativas;

III - Sócios Beneméritos são as pessoas físicas maiores e capazes ou jurídicas, de direito público ou privado, que tenham feito doações patrimoniais a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Vinhático, prestado colaboração – técnica ou profissional – assessoria ou, ainda, concorrido de forma constante e efetiva para consecução dos objetivos sociais e tiverem seus nomes aprovados pela Assembleia Geral;

IV - Sócios Colaboradores são pessoas físicas maiores e capazes ou jurídicas, que tiverem sua proposta de sócios aprovada pela Diretoria ou nos termos em que vier dispor as Ordens Normativas.

  
Dra. Fernanda Lage de Almeida  
OAB/ES 28.634

  
Cristina Bachislau Cyrillo  
Claudineia Schuvaros

§1º - Para ser sócio o interessado tem que estar em atividades ligadas a agroindústria ou à Agricultura familiar Rural, sendo pessoas físicas ou jurídicas, cuja inscrição é submetida à Diretoria para análise.

§2º - Será excluído do quadro de associados aquele que tentar denegrir a imagem da associação ou passar 03 (três) meses em atraso com a contribuição estipulada.

Art. 8º. São direitos dos sócios fundadores, efetivos e colaboradores:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 9º. São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e normativas;
- II - Acatar as decisões da Diretoria.

Art. 10. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Vinhático.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Vinhático será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** – A Associação não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções e não distribui lucro, vantagens e bonificações aos dirigentes, conselhos e comissões, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção de seus objetivos.



**Art. 12.** A Assembléia Geral é órgão soberano da instituição e é constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com as atribuições e poderes que lhes são conferidos por Lei.

**Art. 13.** Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 34;
- III - Decidir sobre a extinção da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Vinhático, nos termos do artigo 33;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Emitir Ordens Normativas;
- VI - Destituir os administradores;
- VII - Autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da instituição;

**Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem os incisos II e VI é exigido o voto de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 14.** A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Corrego do Vinhático, submetida pela Diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e homologar a prestação de contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV - Eleger diretoria e conselho fiscal.

**Art. 15.** A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada pelo(a):

*Cristina Radislau Giullo*

*Claudineia Schwans*

I – Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Art. 16.** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Único** – A Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

**Art. 17.** A Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Vinhático adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art.18.** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único** – O mandato da Diretoria será de três anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 19.** Compete à Diretoria:

I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual;

II - Executar a programação anual de atividades da Associação;

III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral a prestação de contas e o relatório anual;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

*Cristina Radislau Gillo*  
*claudineia Schvans.*

  
Dra. Fernanda Lage de Almeida  
OAB/ES 28.684



- VI - Regular as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Vinhático.
- VII - Representar a associação judicial e extrajudicialmente.



**Art. 20.** A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

**Art. 21.** Compete ao Presidente:

- I - Representar a associação judicial e extrajudicialmente, isentando-o de penalizações que possa prejudicar o mesmo quanto sua pessoa física;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais normas;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

**Art. 22.** Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até nova eleição;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

**Art. 23.** Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, redigir as atas e assiná-las juntamente com o presidente;
- II - Cuidar da organização e regularização jurídica da Associação;
- III - Publicar todas as notícias das atividades da Associação.

**Art. 24.** Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até a nova eleição;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

**Art. 25.** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

*Cristina Badislau Guilherme*  
*Claudineia Schvans.*

*[Signature]*  
Dra. Fernanda Lage de Almeida  
OAB/ES 28.884

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração financeira da Associação;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- V - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.



**Art. 26.** Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até nova eleição;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 27.** O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até nova eleição.

**Art. 28.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Associação de Pequenos Protutores Rurais do Córrego do Vinhático;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação de Pequenos Protutores Rurais do Córrego do Vinhático;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

*Cristina Badislau Grillo*  
*claudineia Schvans.*



V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### **CAPÍTULO IV DOS RECURSOS E PATRIMÔNIO**

**Art. 29.** As fontes de Recursos para manutenção da Associação de Pequenos Protutores Rurais do Córrego do Vinhático serão advindas de contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos e subvenções e o seu patrimônio será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art.30.** No caso de dissolução da Associação de Pequenos Protutores Rurais do Córrego do Vinhático, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra OSCIP que tenha o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 31.** Na hipótese da Associação de Pequenos Protutores Rurais do Córrego do Vinhático, obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os acervos patrimoniais disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

#### **CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 32.** A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da

  
Dra. Fernanda Lage de Almeida  
OAB/ES 29.634

*Cristina Lucislau Grillo*

*Claudineia Schuvers*



entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.



## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.33.** A Associação de Pequenos Protutores Rurais do Córrego do Vinhático será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art.34.** O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 35.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 36 –** Fica eleito o foro da Comarca de Montanha-ES para dirimir quaisquer conflitos oriundos das relações estabelecidas no presente Estatuto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Art. 37 –** O Estatuto entrará em vigor após sua aprovação e registro junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Montanha-ES.

CARTÓRIO  
MONTANHA

*Claudineia Schuvans*

Claudineia Schuvans  
Presidente

Reconhecimento  
de Firma no verso

*[Assinatura]*  
Dra. Fernanda Lage de Almeida  
OAB/ES 28.684





Cristina Ladislau Grillo

Cristina Ladislau Grillo

Secretária

Aquilea Costa da Silva

Aquilea Costa da Silva

Tesoureira

Fernanda Lage de Almeida

Fernanda Lage de Almeida

Advogada – OAB/ES 28.684



[Signature]

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA**  
Município de Queluz Costa | Oficial e Tabelião  
Avenida Getúlio Vargas, 679 - Centro  
Montanha/ES - CEP: 29.890-000  
Tel.: (27) 3754-1428 - Cel.: (27) 99981-1111

Reconheço por semelhança a firma de **CRISTINA LADISLAU GRILLO**. Em Testemunho da verdade.  
Montanha-ES, 21/03/2023, 09:27:45

Esthefanny Almeida Cardoso - Escrevente Substituta  
Selo Digital: 023608.CMW2301.01220  
Emolumentos, R\$ 6,73 Encargos R\$ 2,03 Total R\$ 8,76  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas - Montanha/ES**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MONTANHA - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Pça. Osvaldo Lopes, 18 - Centro - CEP 29890-000 - Montanha - ES  
Telefax: (27) 3754 1175 - Cel.: (27) 99912-1175 - [cartorio1montanha@bolmail.com](mailto:cartorio1montanha@bolmail.com)

**MARIA ADÉLIA GALVÃO LOPES TEIXEIRA - Oficial**  
SEL: DANIELA LOPES TEIXEIRA NERI - Oficial Substituta  
SEL: RAFAELA LOPES TEIXEIRA - Oficial Substituta

**SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 022913.JYE2204.02058**

**PROT. N.º 773 = DATA: 21/03/2023 - Ata de Fundação e Estatuto - Gestão de 21/09/2022 à 21/09/2025**  
**Livro A Registro N.º 221, às fls. 01/v-07, Lv. A**

Emolun.: R\$247,32; FUNEMP: R\$12,42; ISS: R\$12,37; FUNEPJ: R\$24,89;  
FADESPES: R\$12,42; FUNCAD: R\$12,42; TOTAL: R\$321,64;

Maria Adélia Galvão Lopes Teixeira  
Maria Adélia Galvão Lopes Teixeira - Oficial Titular  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

**Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - Montanha-ES**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DA COMARCA DE MONTANHA/ES

Maria Adélia Galvão Lopes Teixeira  
Oficial Titular



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que - atendendo a requerimento expresso de pessoa interessada; nos termos da Lei 6.015/73 - a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO VINHÁTICO - "APPRACORV"**, sediada no Sítio Nova Esperança, Córrego do Vinhático, Zona Rural, Montanha-ES, fundada em 21 de setembro de 2022, encontra-se regularmente inscrita nesta Serventia Registral desde 21 de março de 2023; sendo a sua última **Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse e Estatuto**, realizada em 21/03/2021, para o triênio de 21/09/2022 a 21/09/2025, com **Registro nº 221 do Livro A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia em 21/03/2023**, e cujo teor versa sobre a nova composição dos membros dessa Associação, como adiante se lê:////////////////////

**01) DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA:**

1.1) **PRESIDENTE:** Claudineia Schuvans, CPF: 125.591.707-52;

1.2) **VICE-PRESIDENTE:** Saulo Vieira Teixeira, CPF: 149.024.977-00;

1.3) **1º SECRETÁRIA:** Cristina Ladislau Grillo, CPF: 150.581.267-45;

**2º SECRETÁRIO:** Edson Durães, CPF: 125.512.277-39;

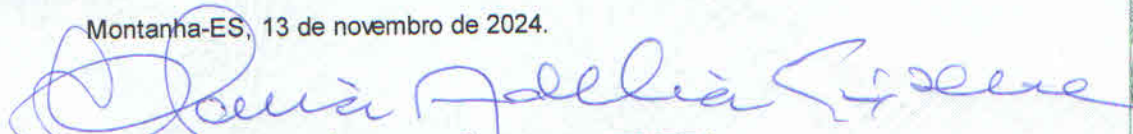
1.4) **1º TESOUREIRO (a):** Aquilea Costa da Silva, CPF: 126.165.467-60;

1.5) **2º TESOUREIRO (a):** Lêila Teixeira Alves, CPF: 161.291.887-57;

**02) CONSELHO FISCAL (ELEITOS):** Braz Pedro Grillo, CPF: 085.187.557-27; Bruno Liro Antônio, CPF: 096.043.297-31; Maria de Fatima Liro Antônio, CPF: 126.108.997-93; **SUPLENTE:** Edvaldo Alves da Silva, CPF: 774.861.887-91; Maria Aparecida Ribeiro da Costa, CPF: 120.805.057-50; Ailton Antônio, CPF: 947.567.677-53. //////////////////

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Montanha-ES, 13 de novembro de 2024.

  
**MARIA ADÉLIA GALVÃO LOPES TEIXEIRA**  
Oficial Titular

Certidão válida por 30 (trinta) dias, tudo conforme art. 497, do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Espírito Santo.

**PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

O Cartório do 1º Ofício de Montanha respeita a privacidade dos titulares de dados e garante a proteção e segurança dos dados pessoais durante todo o processo de tratamento até seu armazenamento ou descarte, por meio de processos de segurança física e lógica, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados; Provimentos nº 45/2021 do CGJ/ES e nº 134/2022 do CNJ.

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 022913.FWM2402.00112



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DO REGISTRO 221, EM 13/11/2024.**

Emolun.: R\$36,28; FUNEMP: R\$1,81; ISS: R\$1,81; FUNEPJ: R\$3,62;  
FADESPES: R\$1,81; FUNCAD: R\$1,81; **TOTAL: R\$47,14;**

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

**CERTIDÃO**

Art. 196, 1º da Lei 6.015/73



## DECLARA GRATUIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, Aquilea Costa da Silva, inscrito no CPF sob o número 126.165.467-60, com endereço à Rancho Bartura CEP 29.890-000, na cidade Montanha cargo de Tesoureira na **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO VINHATICO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº **50.247.366/0001-38**, estabelecida à **Sítio Nova Esperança córrego do Vinhático** Município de **Montanha-ES CEP 29.890-000**, **DECLARO**, nos termos da Lei, a gratuidade da prestação de serviços da diretoria, para fins contábeis e jurídicos.

Montanha-ES, 12 de Novembro 2024.



Aquilea Costa da Silva  
(assinatura)

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA**  
Miriam de Queiroz Costa | Oficial e Tabelião

Avenida Getúlio Vargas, 679 - Centro  
Montanha/ES - CEP: 29.890-000  
Tel.: (27) 3754-1438 - Cel.: (27) 99980-1466



Reconheço por autenticidade a firma de **AQUILÉA COSTA DA SILVA**. Em Testemunho da verdade  
Montanha-ES, 12/11/2024, 17:20:06

Maria Clara Mapelli Santos - Escrevente Substituta  
Selo Digital: **023606.UOT2405.00717**  
Emolumentos: R\$ 7,05 Encargos: R\$ 1,78 Total: R\$ 8,83  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



## DECLARA GRATUIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, Saulo Vieira Teixeira, inscrito no CPF sob o número 149.024.977-00, com endereço à Assentamento São Sebastião CEP 29.890-000, na cidade Montanha ES cargo de Vice-Presidente na **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO VINHATICO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº **50.247.366/0001-38**, estabelecida à **Sítio Nova Esperança córrego do Vinhático** Município de **Montanha-ES** CEP 29.890-000, **DECLARO**, nos termos da Lei, a gratuidade da prestação de serviços da diretoria, para fins contábeis e jurídicos.

Montanha-ES, 11 novembro 2024

CARTÓRIO  
MONTANHA

Saulo Vieira Teixeira

(assinatura)



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA**  
Mirian de Queiroz Costa | Oficial e Tabelião

Avenida Getúlio Vargas, 679 - Centro  
Montanha/ES - CEP: 29.890-000  
Tel.: (27) 3754-1428 - Cel.: (27) 99980-1466

Reconheço por autenticidade a firma de **SAULO VIEIRA TEIXEIRA**. Em Testemunho da verdade. Montanha-ES, 11/11/2024, 16:38:47.

Maurini Vitório Costa Soares - Escrevente Substituto  
Selo Digital: 023606.UOT2405.00611  
Emolumentos: R\$ 7,05 Encargos: R\$ 1,78 Total: R\$ 8,83  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





## DECLARA GRATUIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, Lêila Teixeira Alves, inscrito no CPF sob o número  
161.291.887-57, com endereço à Assentamento São Sebastião  
CEP 29.890.000, na cidade Montanha ES cargo de  
Vice Tesoureira na **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO**  
**CORREGO DO VINHATICO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob  
nº **50.247.366/0001-38**, estabelecida à **Sítio Nova Esperança córrego do Vinhático**  
Município de **Montanha-ES CEP 29.890-000**, **DECLARO**, nos termos da Lei, a gratuidade  
da prestação de serviços da diretoria, para fins contábeis e jurídicos.

Montanha-ES, 11 de novembro 2024



Lêila Teixeira Alves

(assinatura)



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE**  
**NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA**  
Mirani de Queiroz Costa | Oficial e Tabelião

Avenida Getúlio Vargas, 679 - Centro  
Montanha/ES - CEP: 29.890-000  
Tel.: (27) 3754-1428 - Cel.: (27) 99980-1466

Reconheço por autenticidade a firma de **LÊILA**  
**TEIXEIRA ALVES**. Em Testemunho da verdade.  
Montanha-ES, 11/11/2024, 16:39:55.

Maurini Vitório Costa Soares - Escrevente Substituto  
Selo Digital: 023606.UOT2405.00812  
Emolumentos: R\$ 7,05 Encargos: R\$ 1,78 Total: R\$ 8,83  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



## DECLARA GRATUIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, Claudineia Schuvans, inscrito no CPF sob o número 125591707-52, com endereço à Assentamento Adriano Machado CEP 29.890-000, na cidade Montanha cargo de presidente na **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO VINHATICO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº **50.247.366/0001-38**, estabelecida à **Sítio Nova Esperança córrego do Vinhático** Município de **Montanha-ES** CEP 29.890-000, **DECLARO**, nos termos da Lei, a gratuidade da prestação de serviços da diretoria, para fins contábeis e jurídicos.

Montanha-ES, 11 de novembro de 2024



Claudineia Schuvans

(assinatura)



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA**  
Mirian de Queiroz Costa | Oficial e Tabelão

Avenida Getúlio Vargas, 679 - Centro  
Montanha/ES - CEP: 29.890-000  
Tel.: (27) 3754-1428 - Cel.: (27) 99980-1466

Reconheço por autenticidade a firma de **CLAUDINEIA SCHUVANS**. Em Testemunho da verdade, Montanha-ES, 11/11/2024, 10:43:47.

Maurini Vitório Costa Soares - Escrevente Substituto  
Selo Digital: 023606.UOT2405.00572  
Emolumentos: R\$ 7,05 Encargos: R\$ 1,78 Total: R\$ 8,83  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





## DECLARA GRATUIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, Cristina Ladislau Grillo, inscrito no CPF sob o número 097.277.967-10, com endereço à Assentamento Adriano Pachado CEP 29890-000, na cidade Montanha, cargo de 1º Secretária na **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO VINHATICO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº **50.247.366/0001-38**, estabelecida à **Sítio Nova Esperança córrego do Vinhático** Município de **Montanha-ES** CEP 29.890-000, **DECLARO**, nos termos da Lei, a gratuidade da prestação de serviços da diretoria, para fins contábeis e jurídicos.

Montanha-ES 11 de novembro de 2024



Cristina Ladislau Grillo  
(assinatura)

|                                                                                       |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                       | <b>CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA</b><br><small>Miriam de Queiroz Costa   Oficial e Tabelião</small> | <small>Atividade Gelálio Vargas, 679 - Centro<br/>Montanha/ES - CEP: 29.890-000<br/>Tel.: (27) 3754-1428 - Cel.: (27) 99980-1466</small> |
|                                                                                       | <b>Reconheço por autenticidade a firma de CRISTINA LADISLAU GRILLO. Em Testemunho da verdade.</b><br>Montanha-ES, 11/11/2024, 17:32:32                 |                                                                                                                                          |
| <b>Maria Vitória Bráz de Almeida Pacheco</b> Escrevente Autorizada                    |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                          |
| <b>Selo Digital: 023606.UOT2405.00614</b>                                             |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                          |
| <b>Emolumentos: R\$ 7,05 Encargos: R\$ 1,78 Total: R\$ 8,83</b>                       |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                          |
| <b>Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a></b> |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                          |



## **PRESTAÇÃO DE CONTA DO TRATOR**

**Associação de Produtores Rurais – Córrego de Vinhático**

| <b>ENTRADAS DE SERVIÇOS PRESTADOS</b> | <b>SAÍDA MANUTENÇÃO DE TRATOR</b>                                                                                  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>23.08.23 – 171,20</b>              | <b>13.12.23</b><br><br><b>TOTAL: R\$ 1.770</b><br><br>Obs: Associado Bruno<br>Pagou do próprio bolso<br>R\$ 255,00 |
| <b>23.08.23 – 112,00</b>              |                                                                                                                    |
| <b>03.09.23 – 168,00</b>              |                                                                                                                    |
| <b>04.09.23 – 160,00</b>              |                                                                                                                    |
| <b>04.09.23 - 259,20</b>              |                                                                                                                    |
| <b>15.09.23 – 160,00</b>              |                                                                                                                    |
| <b>04.10.23 – 262,40</b>              |                                                                                                                    |
| <b>20.11.23 – 172,80</b>              |                                                                                                                    |

**TOTAL: R\$ 1.465,60**



| DATA       | ENTRADA-ARRECADACÃO -CONTRIBUIÇÃO                                                         | VALOR-R\$                 | TOTAL- ENTRADA | DATA       | SAIDA                                 | VALOR-R\$        | TOTAL-SAIDA |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| 14\03\2023 | Akileia                                                                                   | (PIX)28,33                |                | 14\03\2023 | Registro de ata de constituição C.I.D | (Dinheiro)321,64 |             |
| 14\03\2023 | Bruno                                                                                     | (PIX)28,33                |                | 21\03\2023 | Reconhecimento de firma               | (Dinheiro)56,4   |             |
| 14\03\2023 | Maria de Fatima                                                                           | (PIX)28,33                |                | 22\03\2023 | 11 copias documentação associação     | (Dinheiro)5,5    |             |
| 14\03\2023 | Alton Antonio                                                                             | (PIX)28,33                |                |            |                                       |                  |             |
| 14\03\2023 | Maria Aparecida                                                                           | (PIX)28,33                |                |            |                                       |                  |             |
| 14\03\2023 | Edivaldo                                                                                  | (PIX)28,33                |                |            |                                       |                  |             |
| 14\03\2023 | Leila                                                                                     | (PIX)37                   |                |            |                                       |                  |             |
| 14\03\2023 | Saulo                                                                                     | (PIX)37                   |                |            |                                       |                  |             |
| 14\03\2023 | Edson                                                                                     | (PIX)27                   |                |            |                                       |                  |             |
| 14\03\2023 | Cladineia                                                                                 | (PIX)27                   |                |            |                                       |                  |             |
| 15\03\2023 | Bras                                                                                      | (PIX)27                   |                |            |                                       |                  |             |
| 15\03\2023 | Cristina                                                                                  | (PIX)27                   |                |            |                                       |                  |             |
| 20\03\2023 | Bras                                                                                      | (PIX)9                    |                |            |                                       |                  |             |
| 20\03\2023 | Cristina                                                                                  | (PIX)9                    |                |            |                                       |                  |             |
| 22\03\2023 | Edson                                                                                     | (PIX)7,55                 |                |            |                                       |                  |             |
| 22\03\2023 | Cladineia                                                                                 | (PIX)6                    |                |            |                                       |                  |             |
|            |                                                                                           |                           | 383,55         |            |                                       |                  | 383,54      |
|            | (Obs... Iniciação de arrecadamentos , primeiras entradas não tinhamos dinheiro em caixa). |                           |                |            |                                       |                  |             |
| 23\03\2023 |                                                                                           |                           |                | 23\03\2023 | 15 Copias + 2 envelope A4             | (Dinheiro) 10,50 |             |
| 01\04\2023 | Bras                                                                                      | (PIX)13,5                 |                | 31\03\2023 | Reconhecimento de firma               | (Dinheiro)79,90  |             |
| 14\04\2023 | Akileia                                                                                   | (PIX)53,25                |                | 03\04\2023 | Correio                               | (Dinheiro)39,90  |             |
| 14\04\2023 | Bruno                                                                                     | (PIX)53,25                |                | 03\04\2023 | reconhecimento de firma               | (Dinheiro)8,76   |             |
| 14\04\2023 | Maria de Fatima                                                                           | (PIX)53,25                |                | 14\03\2023 | contabilidade (Nelson)                | (Dinheiro)500,00 |             |
| 14\04\2023 | Alton Antonio                                                                             | (PIX)53,25                |                |            |                                       |                  | 639,06      |
| 14\04\2023 | Maria Aparecida                                                                           | (PIX)53,25                |                |            |                                       |                  |             |
| 14\04\2023 | Edivaldo                                                                                  | (PIX)53,25                |                |            |                                       |                  |             |
| 14\04\2023 | Leila                                                                                     | (PIX)53,25                |                |            |                                       |                  |             |
| 14\04\2023 | Saulo                                                                                     | (PIX)53,25                |                |            |                                       |                  |             |
| 14\04\2023 | Edson                                                                                     | (PIX)53,25                |                |            |                                       |                  |             |
| 14\04\2023 | Cladineia                                                                                 | (PIX)53,25                |                |            |                                       |                  |             |
| 14\04\2023 | Bras                                                                                      | (PIX)53,25                |                |            |                                       |                  |             |
| 14\04\2023 | Cristina                                                                                  | (PIX)53,25                |                |            |                                       |                  |             |
|            | (Obs...foi pego o valor total dos debitos e dividido entre os 12 associados).             |                           |                |            |                                       |                  |             |
| 09\05\2023 | Akileia                                                                                   | (PIX)36,65                |                | 09\05\2023 | Certificação digital e-CNPJ A1,1 ANO. | (Dinheiro) 220   |             |
| 09\05\2023 | Bruno                                                                                     | (PIX)36,65                |                |            |                                       |                  |             |
| 09\05\2023 | Maria de Fatima                                                                           | (PIX)36,65                |                |            |                                       |                  |             |
| 09\05\2023 | Alton Antonio                                                                             | (PIX)36,65                |                |            |                                       |                  |             |
| 09\05\2023 | Maria Aparecida                                                                           | (PIX)36,65                |                |            |                                       |                  |             |
| 09\05\2023 | Edivaldo                                                                                  | (PIX)36,65                |                |            |                                       |                  |             |
| 09\05\2023 | Leila                                                                                     | (PIX)36,65                |                |            |                                       |                  |             |
| 09\05\2023 | Saulo                                                                                     | (PIX)36,65                |                |            |                                       |                  |             |
| 09\05\2023 | Edson                                                                                     | (PIX)36,65                |                |            |                                       |                  |             |
| 09\05\2023 | Cladineia                                                                                 | (PIX)36,65                |                |            |                                       |                  |             |
| 09\05\2023 | Bras                                                                                      | (PIX)36,65                |                |            |                                       |                  |             |
| 09\05\2023 | Cristina                                                                                  | (PIX)36,65                |                |            |                                       |                  |             |
|            | (Obs... Foi pego o valor total dos debitos e dividido entre os 12 associados).            |                           |                |            |                                       |                  |             |
|            |                                                                                           |                           |                |            |                                       |                  | 220         |
| 08\08\2023 | caixa associação APPRCORV                                                                 | CAIXA (548,45)-100=448,45 |                | 08\08\2023 | Receita Federal                       | (Dinheiro) 100   | 100         |
|            | (Obs.. Foi pago do caixa da associação).                                                  |                           |                |            |                                       |                  |             |
| 10\06\2023 | Akileia                                                                                   | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\06\2023 | Bruno                                                                                     | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\06\2023 | Maria de Fatima                                                                           | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\06\2023 | Alton Antonio                                                                             | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\06\2023 | Maria Aparecida                                                                           | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\06\2023 | Edivaldo                                                                                  | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\06\2023 | Leila                                                                                     | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\06\2023 | Saulo                                                                                     | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\06\2023 | Edson                                                                                     | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\06\2023 | Cladineia                                                                                 | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\06\2023 | Bras                                                                                      | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\06\2023 | Cristina                                                                                  | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\07\2023 | Akileia                                                                                   | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  | 180         |
| 10\07\2023 | Bruno                                                                                     | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\07\2023 | Maria de Fatima                                                                           | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\07\2023 | Alton Antonio                                                                             | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\07\2023 | Maria Aparecida                                                                           | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\07\2023 | Edivaldo                                                                                  | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\07\2023 | Leila                                                                                     | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\07\2023 | Saulo                                                                                     | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\07\2023 | Edson                                                                                     | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\07\2023 | Cladineia                                                                                 | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\07\2023 | Bras                                                                                      | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\07\2023 | Cristina                                                                                  | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\08\2023 | Akileia                                                                                   | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  | 180         |
| 10\08\2023 | Bruno                                                                                     | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\08\2023 | Maria de Fatima                                                                           | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\08\2023 | Alton Antonio                                                                             | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\08\2023 | Maria Aparecida                                                                           | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\08\2023 | Edivaldo                                                                                  | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\08\2023 | Leila                                                                                     | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\08\2023 | Saulo                                                                                     | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\08\2023 | Edson                                                                                     | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\08\2023 | Cladineia                                                                                 | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\08\2023 | Bras                                                                                      | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
| 10\08\2023 | Cristina                                                                                  | (PIX)15                   |                |            |                                       |                  |             |
|            | (Obs...3 meses de contribuição da mensalidade).                                           |                           |                |            |                                       |                  |             |
|            |                                                                                           |                           |                |            |                                       |                  | 180         |

| DATA | ENTRADA-ARECADAÇÃO -CONTRIBUIÇÃO |
|------|----------------------------------|
|------|----------------------------------|

|            |                 |
|------------|-----------------|
| 14\03\2023 | Akileia         |
| 14\03\2023 | Bruno           |
| 14\03\2023 | Maria de Fatima |
| 14\03\2023 | Aiton Antonio   |
| 14\03\2023 | Maria Aparecida |
| 14\03\2023 | Edivaldo        |
| 14\03\2023 | Leila           |
| 14\03\2023 | Saulo           |
| 14\03\2023 | Edson           |
| 14\03\2023 | Cladineia       |
| 15\03\2023 | Bras            |
| 15\03\2023 | Cristina        |
| 20\03\2023 | Bras            |
| 20\03\2023 | Cristina        |
| 22\03\2023 | Edson           |
| 22\03\2023 | Cladineia       |

|            |                 |
|------------|-----------------|
| 23\03\2023 |                 |
| 01\04\2023 | Bras            |
| 14\04\2023 | Akileia         |
| 14\04\2023 | Bruno           |
| 14\04\2023 | Maria de Fatima |
| 14\04\2023 | Aiton Antonio   |
| 14\04\2023 | Maria Aparecida |
| 14\04\2023 | Edivaldo        |
| 14\04\2023 | Leila           |
| 14\04\2023 | Saulo           |
| 14\04\2023 | Edson           |
| 14\04\2023 | Cladineia       |
| 14\04\2023 | Bras            |
| 14\04\2023 | Cristina        |

|            |                 |
|------------|-----------------|
| 09\05\2023 | Akileia         |
| 09\05\2023 | Bruno           |
| 09\05\2023 | Maria de Fatima |
| 09\05\2023 | Aiton Antonio   |
| 09\05\2023 | Maria Aparecida |
| 09\05\2023 | Edivaldo        |
| 09\05\2023 | Leila           |
| 09\05\2023 | Saulo           |
| 09\05\2023 | Edson           |
| 09\05\2023 | Cladineia       |
| 09\05\2023 | Bras            |
| 09\05\2023 | Cristina        |



08\08\2023 caixa associação APPRCORV

10\06\2023 Akileia  
10\06\2023 Bruno  
10\06\2023 Maria de Fatima  
10\06\2023 Aiton Antonio  
10\06\2023 Maria Aparecida  
10\06\2023 Edivaldo  
10\06\2023 Leila  
10\06\2023 Saulo  
10\06\2023 Edson  
10\06\2023 Cladineia  
10\06\2023 Bras  
10\06\2023 Cristina

10\07\2023 Akileia  
10\07\2023 Bruno  
10\07\2023 Maria de Fatima  
10\07\2023 Aiton Antonio  
10\07\2023 Maria Aparecida  
10\07\2023 Edivaldo  
10\07\2023 Leila  
10\07\2023 Saulo  
10\07\2023 Edson  
10\07\2023 Cladineia  
10\07\2023 Bras  
10\07\2023 Cristina

10\08\2023 Akileia  
10\08\2023 Bruno  
10\08\2023 Maria de Fatima  
10\08\2023 Aiton Antonio  
10\08\2023 Maria Aparecida  
10\08\2023 Edivaldo  
10\08\2023 Leila  
10\08\2023 Saulo  
10\08\2023 Edson  
10\08\2023 Cladineia  
10\08\2023 Bras  
10\08\2023 Cristina

| VALOR-R\$  | TOTAL- ENTRADA | DATA       |
|------------|----------------|------------|
| (PIX)28,33 |                | 14\03\2023 |
| (PIX)28,33 |                | 21\03\2023 |
| (PIX)28,33 |                | 22\03\2023 |
| (PIX)28,33 |                |            |
| (PIX)28,33 |                |            |
| (PIX)28,33 |                |            |
| (PIX)37    |                |            |
| (PIX)37    |                |            |
| (PIX)27    |                |            |
| (PIX)27    |                |            |
| (PIX)27    |                |            |
| (PIX)27    |                |            |
| (PIX)9     |                |            |
| (PIX)9     |                |            |
| (PIX)7,55  |                |            |
| (PIX)6     |                |            |
|            | 383,55         |            |

(Obs... Iniciação de arrecadamentos , primeiras entradas não tínhamos dinheiro

(Obs...foi pego o valor total dos debitos e dividido entre os 12 associado



**SAIDA**

Registro de ata de constituição C.I.O  
Reconhecimento de firma  
11 copias documentação associação

**VALOR-R\$**

(Dinheiro)321,64  
(Dinheiro)56,4  
(Dinheiro)5,5

**TOTAL-SAIDA**

383,54

**em caixa).**

15 Copias + 2 envelope A4  
Reconhecimento de firma  
Correio  
reconhecimento de firma  
contabilidade (Nelson)

(Dinheiro) 10,50  
(Dinheiro)79,90  
(Dinheiro)39,90  
(Dinheiro)8,76  
(Dinheiro)500,00

639,06

**s).**

Certificação digital e-CNPJ A1,1 ANO.

(Dinheiro) 220

(Obs... Foi pego o valor total dos debitos e dividido entre os 12 associad

CAIXA (548,45)-100=448,45

08\08\2023

(Obs.. Foi pago do caixa da associação).

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(PIX)15

(Obs...3 meses de contribuição da mensalidade).

ss).

220

Receita Federal

(Dinheiro) 100

100

180

180

180